

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/91

EMENTA **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

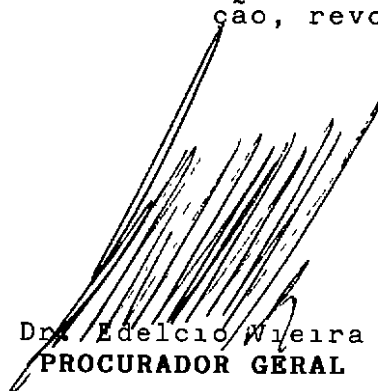
LORIVALDO RENATO RUTTMANN, Prefeito do Município de Vilhena, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

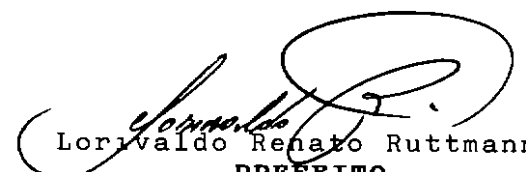
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Alvará de Localização e Funcionamento a estabelecimentos comerciais localizados no perímetro urbano da cidade de Vilhena, em vias e logradouros públicos destinados a edificações exclusivamente residenciais.
- Art. 2º** - O disposto no Artigo 1º desta Lei somente será aplicado nos casos que não contrariem as demais disposições contidas no Código de Posturas do Município de Vilhena, especialmente condições de higiene, sossego público e outras normas constantes no Código de Obras.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 1991


Dr. Edelcio Vieira
PROCURADOR GERAL


Lorivaldo Renato Ruttman
PREFEITO


Luiz Fernando Lewiski
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO